



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ

LEI Nº 610/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

**Dispõe Sobre: Institui o Dia Municipal da
Consciência Cristã Evangélica em Goianésia
do Pará e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Goianésia do Pará, Estado do Pará, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no território do Município de Goianésia do Pará, o Dia Municipal da Consciência Cristã Evangélica, a ser comemorado anualmente no dia 30 de outubro.

Parágrafo Único - Vetado.

Art. 2º - Fica estipulado o dia 30 de outubro feriado municipal, passando a fazer parte do calendário anual de Goianésia do Pará.

Art. 3º - O Município, por meio de sua estrutura administrativa, deverá oferecer condições para a realização dos eventos comemorativos do Dia Municipal da Consciência Cristã Evangélica.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianésia do Pará (PA), 14 de janeiro de 2015.


JOÃO GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Lei foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura na data supra, conforme estabelece a Lei nº. 051/1997



Gilvane da Silva Dias Ferreira
Coordenadora de Governo
Portaria n. 765/2014-GP